



CONTROLADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO



GOVERNO MUNICIPAL

**General
Sampaio**

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, considerando os Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no art. 37, "caput" da CF e Art. 8º, § 1º, V, da Lei nº 12.527/2011 – LAI, que não houve nos últimos 03 (três) anos, acordos firmados que não envolveram transferências de recursos financeiros, entre a Prefeitura Municipal de General Sampaio-CE e outras entidades, como também as pessoas físicas, no âmbito do município de General Sampaio-CE.

General Sampaio-CE, 31 de MAIO de 2024



José Ediberto Alves Duarte
Controlador Geral do Município

GENERAL SAMPAIO

1º MARÇO

1957